



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0660 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 11.719 DE 27 DE JULHO DE 2017

**PORTARIA Nº. 11.719, DE 27 DE JULHO DE 2017.**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ARTESANATO E ARTES – COM ART, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO ELISEU FILHO**, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe facultam o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras - LOMA, cc. a Lei Municipal nº. 3.714, de 20 de outubro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº. 4.889, de 3 de agosto de 2016;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.)** – Nomear, para compor o Conselho Municipal de Artesanato e Artes – COM ART, os membros e seus respectivos suplentes, a saber:

**I. REPRESENTANTES DOS ARTESÃOS**

- a) Titular: *Patrocínia Aparecida Francisco*
- b) Suplente: *Cecília de Fátima Ferreira da Silva*
  
- c) Titular: *Ubiratan Smith*
- d) Suplente: *Lourdes Gazão Capovilla*
  
- e) Titular: *Jossimara Salomé Passarini*
- f) Suplente: *Luiz Antonio Camargo Júnior*
  
- g) Titular: *Dilma Maria de Andrade*
- h) Suplente: *Luciene Cristina Garcia de Oliveira*
  
- i) Titular: *Célia Regina Honório Paulino*
- j) Suplente: **Maria Renata Bueno**

**II. REPRESENTANTES DOS ARTISTAS PLÁSTICOS**

- a) Titular: *Matilde Gilsa Marreti Baccan*
- b) Suplente: *Alda Aparecida Batista*
  
- c) Titular: *Antonio Roberto Mion*
- d) Suplente: *Maria Teresa Martinelli*

**Art. 2º)** – Estabelecer que as competências do Conselho Municipal de Artesanato e Artes – COM ART estão descritas no artigo 5º., da Lei Municipal nº. 3.714, de 20 de outubro de 2004.

**Art. 3º.)** – Decidir que os membros do Conselho elegerão entre si um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, para um mandato de 2 (dois) anos, com atribuições definidas no Regimento Interno.

**Art. 4º.)** – Considerar que os membros do Conselho não serão remunerados, sendo seus trabalhos considerados relevantes prestados ao Município de Araras.

**Art. 5º.)** – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.)** – Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 11.623, de 25 de outubro de 2016.

**Art. 7º.)** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**PEDRO ELISEU FILHO**  
Prefeito do Município de Araras

**FELIPE CASTRO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Geração de Emprego e Rendas

**Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0660 - 6 Pág(s)

**ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Marli Aparecida Klein  
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 11.720 DE 27 DE JULHO DE 2017**PORTARIA Nº. 11.720, DE 27 DE JULHO DE 2017.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**PEDRO ELISEU FILHO**, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de juntar as instalações das repartições públicas, o que melhorará em muito, o deslocamento dos munícipes;

**CONSIDERANDO**, ainda, os gastos do Município com aluguéis dos imóveis onde estão instaladas várias Secretarias;

R E S O L V E:-

**Art. 1º.)** – Constituir Comissão de estudo para viabilizar a implantação do Paço Municipal, sob a presidência do primeiro:

- a) **Edson Luzetti;**
- b) **Paulo Eduardo Romazini Bertolini**
- c) **José Luiz Corte;**
- d) **Jânio Mariano Ré;**
- e) **Celso Aparecido Canassa;**
- f) **Gilberto Del Bel;**
- g) **Carlos Henrique Dahmen;**
- h) **José Carlos Martini Junior; e**
- i) **Luiz Fernando Privatti.**

**Art. 2º.)** – Estabelecer que os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão sejam considerados "serviços relevantes", prestados ao Município.

**Art. 3º.)** – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.)** – Revogar as disposições em contrário.

**Art. 5º.)** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PEDRO ELISEU FILHO**

Prefeito do Município de Araras

**Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Marli Aparecida Klein  
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

